



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Portaria nº 267 /PGJM, de 09 de novembro de 2023.

*Disciplina a instalação dos Ofícios de Representação em Vitória/ES, Goiânia/GO e Rio Branco/AC, além da distribuição de feitos e da força de trabalho.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR** em exercício, no uso das atribuições previstas no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** a criação dos Ofícios de Representação em Vitória/ES, Goiânia/GO e Rio Branco/AC por meio da Portaria 221/PGJM, de 22 de setembro de 2023 (doc. SEI 1370489);

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar a data de instalação dos Ofícios criados por tal ato, inclusive para que constem em concurso de remoção de Promotores de Justiça Militar, na iminência de ser aberto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a distribuição, bem como a redistribuição de feitos em face da criação das novas unidades ministeriais,

**Resolve:**

Art. 1º Os Ofícios de Representação em Goiânia/GO e em Vitória/ES serão considerados instalados a contar de 04.12.2023, enquanto o Ofício de Representação em Rio Branco/AC será considerado instalado a contar de 11.12.2023.

Art. 2º O Ofício de Representação em Goiânia/GO concorrerá, exclusivamente, à distribuição dos feitos relativos a fatos ocorridos nos Estados de Goiás e de Tocantins, conforme atribuição territorial fixada nos termos do art. 4º da Portaria 221/PGJM, de 22 de setembro de 2023.

Parágrafo único. Os feitos em tramitação, relativos a fatos ocorridos no contexto do *caput*, serão redistribuídos das Procuradorias de origem (Brasília/DF) ao Ofício de Representação em Goiânia a contar de 04.12.2023.

Art.3º O Ofício de Representação em Rio Branco/AC, concorrerá, exclusivamente, à distribuição dos feitos relativos a fatos ocorridos no Estado do Acre, conforme atribuição territorial fixada nos termos do art. 4º da Portaria 221/PGJM, de 22 de setembro de 2023.

O Parágrafo único. Os feitos em tramitação, relativos a fatos ocorridos no contexto do *caput*, serão redistribuídos da Procuradoria de origem (Porto Velho/RO) ao Ofício de Representação em Rio Branco a contar de 11.12.2023.

Art.4º O Ofício de Representação de Vitória/ES concorrerá, exclusivamente, à distribuição dos feitos relativos a fatos ocorridos no Estado do Espírito Santo, e, concomitantemente aos demais Ofícios da 3ª Procuradoria de Justiça Militar do Rio de Janeiro/RJ, em relação aos feitos alusivos a fatos ocorridos no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os feitos em tramitação, integrantes do acervo do Ofício deslocado da 3ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro, serão redistribuídos ao Ofício de Representação em Vitória/ES

§ 2º A cada nova distribuição, ao Ofício de Representação em Vitória/ES, de feito alusivo a fatos ocorridos no Estado do Espírito Santo, operar-se-á a respectiva compensação sobre a nova distribuição de feitos alusivos a fatos ocorridos no Estado do Rio de Janeiro.

Art.5º Até que se complete a estrutura de pessoal dos Ofícios de Representação em Goiânia/GO, em Vitória/ES, e em Rio Branco/AC, tais unidades contarão com o apoio administrativo e processual das Procuradorias de Justiça Militar de vinculação (respectivamente Brasília/DF, 3ª PJM Rio de Janeiro/RJ, e Porto Velho/RO).

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI**

Procurador-Geral de Justiça Militar, *em exercício*



Documento assinado eletronicamente por **CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI, Procurador-Geral de Justiça Militar, em exercício**, em 09/11/2023, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1395116** e o código CRC **686F3FEC**.

19.03.0000.0005021/2023-73

DIGEPEX1395116v7

Criado por [rosana.santos](#), versão 7 por [claudio.bortolli](#) em 09/11/2023 19:12:06.